

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I - Gestão da Execução do Contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros; (art. 19, I, Decreto nº 11.246/2022);
- IV - Fiscalização Setorial: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.; (art. 19, IV, Decreto nº 11.246/2022).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES
Diretor de Logística e Gestão Documental

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 72/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 01 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO:28/2017

OBJETO:FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ:43.776.517/0001-80

FUNÇÃO	NOME	UNIDADE ATENDIDA PELO CONTRATO	SIAPE nº	CPF nº
Gestor Titular	Bruno Umburanas Miguel	-	3206866	***.305.418-**

Gestor Substituto	Leandro Chalegre dos Santos	-	3155179	***.380.189-**
Fiscal Titular	Horácio Oshiro	SAD3R Baceúnas	1360058	***.082.558-**
Fiscal Substituto	Leidimar Rezende Souza	SAD3R Baceúnas	3182363	***.755.338-**
Fiscal Setorial Titular /	Alexandre Luiz Longuin Palomar	PSF Santos	3000721	***.333.948-**
Fiscal Setorial Substituto	Elidia Valeria Mello de Andrade	PSF Santos	1831203	***.715.978-**
Fiscal Setorial Titular /	Rosana Aparecida dos Santos	PSF Osasco	3206807	***.361.718-**
Fiscal Setorial Substituto	Keila Maria Frateschi	PSF Osasco	3046416	***.305.418-**
Fiscal Setorial Titular /	Andréa Galhardi Borges	PSF Taubaté	2423125	***.235.938-**
Fiscal Setorial Substituto	Alexandre Luiz Longuin Palomar	PSF Taubaté	3000721	***.333.948-**
Fiscal Setorial Titular /	Antonio Fioravante de Menezes Neto	PSF Presidente Prudente	0948789	***.757.218-**
Fiscal Setorial Substituto	Samuel Pereira	PSF Presidente Prudente	1720773	***.593.208-**
Fiscal Setorial Titular /	Dirlene Blasek Nascimento	PSU Presidente Prudente	2177296	***.598.068-**
Fiscal Setorial Substituto	Murilo Tanaka Munhoz	PSU Presidente Prudente	1551202	***.670.358-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as nomeações anteriores relacionadas ao Contrato 28/2017, na PORTARIA Nº 29 DE 01 DE ABRIL DE 2022, mantendo-se as nomeações de outros contratos. Revoga-se a PORTARIA n. 00007/2023/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 20 de julho de 2023.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)
SAD/3R/SGA/AGU

PORTARIA Nº 73/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 01 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO: 15/2017
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.
CNPJ: 33.050.196/0001-88

FUNÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	UNIDADE ATENDIDA	SIAPE	CPF
--------	------	-----------	------------------	-------	-----